Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO – BOLSAS PDSE/CAPES DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas atendendo o instituído pelo edital CAPES 19/2016 (retificado em 25/07/2016), torna público o presente Edital e convida candidatos interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar candidatos para oferta de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós- graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Objetivos específicos
I- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
II- ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
III- fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
IV- ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
V- auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovações brasileiras;
VI- proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 O PPG em Ciências Biológicas fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades.
2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Requisitos e Atribuições do Candidato
3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado no PPG Ciências Biológicas-UNIPAMPA;
II- apresentar candidatura individual;
III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;
VIII - Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para isso, os alunos interessados no PDSE/CAPES devem:
4.1.1. Acessar as informações sobre o PDSE em: http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche- no-exterior-pdse.

II. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Entregar na secretaria do PPGCB e enviar para o email ppgcb.sg@gmail.com, impreterivelmente até 10 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I- Currículo Lattes atualizado;
II- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
III- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
IV- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
V- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
VI- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas do PPGCB/UNIPAMPA e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. título;
ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
iv. metodologia a ser empregada;
v. cronograma das atividades;
vi. referências bibliográficas;
vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, justificando a escolha do coorientador e da instituição estrangeira na qual é pleiteado o estágio sanduíche no exterior;
viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

4.1.3 A Comissão de Candidatura do PPGCB fará a seleção prévia e, se aprovado, o candidato deverá fazer a inscrição online no site da Capes anexando a documentação exigida pelo edital 19/2016 seguindo o calendário da CAPES descrito no mesmo edital.

4.2 Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro:

I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes; IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior:
I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5.0 DO CRONOGRAMA

INSCRIÇOES NA SECRETARIA DO PPGCB: 24/08/2016 – 09/09/2016
REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PDSE: 12/09/2016
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13/09/2016
PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 15/09/2016
INDICAÇÃO DOS APROVADOS: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2016
INSCRIÇÕES NA CAPES PELOS CANDIDATOS INDICADOS: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO PELA IES NO SISTEMA DA CAPES: DE 01 DE NOVEMBRO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016
INICIO DO ESTÁGIO SANDUÍCHE NO EXTERIOR: DE MARÇO A OUTUBRO DE 2017

6.0 DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1 A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES) e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório.

6.2. Da Comissão Avaliadora
I. A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGCB ou seu substituto legal (quando o orientador for o coordenador), um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
II. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão

(http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exteriorpdse). Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

6.3. Dos Critérios de Julgamento
No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
III- comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do PPG em Ciências Biológicas-UNIPAMPA.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Gradruação em Ciências Biológicas – PPGCB/UNIPAMPA